

EDITAL
PRÊMIO NAÍDE TEODÓSIO DE ESTUDOS DE GÊNERO - ANO II

Seleção Pública de Artigos Científicos, Redações, Relatos de Experiência e Roteiro para Documentário de Curta Metragem Digital.

Republicação do Edital

A Secretaria Especial da Mulher, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – Facepe, a Companhia Editora de Pernambuco – Cepe e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e Fundaj, em conformidade com o Protocolo de Intenções assinado em 01/07/2008, tornam público o lançamento do presente Edital e convidam estudantes de pós-graduação, graduação e do ensino médio; professoras e professores do ensino médio, a apresentar redações, artigos científicos, relatos de experiência e roteiro para vídeo documentário de curta metragem digital, de acordo com as prioridades, condições e linhas temáticas definidas neste Edital.

Objetivo do Prêmio:

Estimular e fortalecer a produção crítica de conhecimentos sobre as relações de gênero, contribuindo para a promoção dos direitos das mulheres em sua diversidade, através de pesquisas e estudos que busquem contemplar as dimensões de raça, etnia e classe social.

Temas:

- I. Violência doméstica e sexista;
- II. Inserção das mulheres nos espaços de poder;
- III. Mulher e meio ambiente;
- IV. Mulher e cultura;
- V. Agricultoras familiares e reforma agrária;
- VI. Feminização da AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- VII. A participação da mulher negra na formação da sociedade pernambucana;
- VIII. A participação da mulher indígena na formação da sociedade pernambucana.

Capítulo VII – Da Premiação

Art. 7º – As premiações terão por referência os seguintes valores:

Onde lê-se:

III. Modalidade roteiro para documentário de curta metragem digital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para 01(uma) única candidatura premiada, que deverão, obrigatoriamente, ser investidos na produção do vídeo documentário, em conformidade com os itens descritos no **anexo VI** do presente edital.

Leia-se:

III - Modalidade roteiro para documentário de curta metragem digital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a (o) candidata (o) premiada (o) que deverão ser investidos na produção do vídeo documentário, além da supra citada verba concedida pela Fundarpe, o vencedor também receberá serviços de disponibilização de equipamentos e equipe

concedidos pela Massangana Multimídia Produções, da Fundaj, para a produção do roteiro vencedor, da forma que segue:

- a) Sete diárias de câmera digital XL2 CANNON, incluindo monitor e tripé, com operador de câmera e assistente;
- b) Sete diárias de equipamento de iluminação, com técnico e assistente;
- c) Dez horas de ilha de copiagem para transcrição do material bruto para DVD, para decupagem;
- d) Quarenta horas de ilha de edição não-linear final CUT Pro HD da Machintosh, com editor.

Ao art. 27 – acrescenta-se o item VI:

VI. Proposta de Orçamento: R\$ 20.000,00 (Anexo VII deste Edital).

Onde lê-se:

Art. 29 - A (o) realizadora (o) cederá à **Secretaria Especial da Mulher**, e a **FUNDARPE**, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário exclusivamente para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de 1º, 2º e 3º graus públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.

Leia-se:

Art. 29 - A (o) realizadora (o) cederá à **Secretaria Especial da Mulher**, e a **FUNDARPE**, e a **FUNDAJ**, sem ônus e sem exclusividade, os direitos de exibição do documentário exclusivamente para a sua utilização nos segmentos de televisões públicas e estatais brasileiras e nos canais básicos de utilização gratuita de televisão por assinatura, destinados à educação e cultura, em canais de TVs comerciais em até um minuto, desde que para fins institucionais, nos estabelecimentos educacionais de 1º, 2º e 3º graus públicos e privados, em empresas e fundações públicas e em associações culturais e comunitárias e por intermédio do site institucional, em trechos de até três minutos, com a finalidade exclusiva de divulgação.

Onde lê-se:

Art. 31 - A **Secretaria Especial da Mulher**, a **FUNDARPE**, e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas logomarcas na abertura do documentário, sob chancela "Apresenta", em todo o material de divulgação do concurso, assim como nos créditos do documentário vencedor na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.

Leia-se:

Art. 31 - A **Secretaria Especial da Mulher**, a **FUNDARPE**, a **FUNDAJ** e os demais parceiros do Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero deverão ter suas logomarcas na

abertura do documentário, sob chancela “Apresenta”, em todo o material de divulgação do concurso, assim como nos créditos do documentário vencedor na edição deste ano, de forma padronizada e exclusiva, devendo o vídeo ser submetido previamente à coordenação geral do Prêmio, antes do pré-lançamento.

Onde Lê-se:

Art. 32 - Nos créditos finais do documentário deverá constar, obrigatoriamente, a **Secretaria Especial da Mulher, a FUNDARPE** e os demais parceiros do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero na qualidade de promotores e organizadores do concurso, de forma padronizada pelas Instituições.

Leia-se:

Art. 32 - Nos créditos finais do documentário deverá constar, obrigatoriamente, a **Secretaria Especial da Mulher, a FUNDARPE, a FUNDAJ** e os demais parceiros do Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero na qualidade de promotores e organizadores do concurso, de forma padronizada pelas Instituições.

Ao art. 36 – acrescenta-se os itens III e IV:

III – A/o realizadora (o) responsável poderá efetuar a contratação de outros técnicos para operar os equipamentos da Massangana Multimídia Produções, desde que:

- a) Ofereça comprovação da atuação profissional dos citados técnicos na área;
- b) Seja efetuada a aprovação prévia do profissional pela Massangana Multimídia Produções;
- c) Todos os custos da contratação sejam exclusivamente da produtora responsável.

IV Durante as gravações, os equipamentos da Fundação Joaquim Nabuco deverão ser obrigatoriamente acompanhados por pelo menos um técnico da própria Massangana Multimídia Produções, ficando os custos com seguro do equipamento e toda e qualquer despesa de produção a cargo da/do vencedora (o) do concurso.

Ao Art. 38 acrescenta-se parágrafo único:

Parágrafo Único – O descumprimento do prazo, conforme o estabelecido no caput deste artigo obriga a (o) vencedora (o) a devolver o prêmio recebido, com valores atualizados e os encargos previstos na legislação vigente.

Inscrição do Prêmio

As inscrições para o concurso são gratuitas e serão realizadas no período de 11/08/2008 a 31/10/2008. a ficha para a inscrição e o edital completo estão disponíveis no endereço <http://agil.facepe.br>, nas escolas estaduais e secretarias de educação dos municípios.